



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

**DECISÃO - PEDIDO DE TROCA DE MARCA PREGÃO PRESENCIAL 29/2021 PMN.
DEFERIMENTO**

No dia 03 (três), do mês de setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº. 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. Ditmar Alfonso Zimath, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com intuito de analisar e julgar o pedido de TROCA DE MARCA DO ITEM 5 (PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO), nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002 e do decreto nº. 7.892/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 29/2021, Ata de julgamento de Preços homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE deferir o pedido de TROCA DE MARCA solicitado pela empresa no pregão presencial, pelos fundamentos que passa a expor.**

Em 26/07/2021 chegou ao departamento de Compras a solicitação encaminhada pela empresa **JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 33.924.940/0001-26**, de troca do item 5 da marca NAT para JAGUAFRANGOS, após analisar a justificativa, visto que a fabricante não está mais atendendo os pedidos da solicitante, e laudo técnico emitido pela Secretaria de educação, das amostras apresentadas pela empresa, datado em 31 de agosto de 2021, com parecer da nutricionista do Município confirmando que as especificações do produto são equivalentes, decidimos por aceitar a troca de marca.

A respeito a troca de marca cita-se o parecer de Pedro de Menezes Niebuhr consultor da FECAM:

[...] Pois então, o licitante vencedor cota suas canetas Bic a R\$ 0,30 a unidade. Em nossa perspectiva, não existe prejuízo ao interesse público que o licitante vencedor postule a alteração da marca Bic - cuja amostra havia sido aprovada pela Comissão e integrava a ata - para passar a fornecer canetas Faber Castell, desde que, frise-se, a nova marca indicada satisfaça todas as exigências editalícias.

O que se quer dizer é que, se plausível a justificativa do fornecedor para a alteração do produto consignado na ata, e não verificado no caso concreto prejuízo algum para o interesse público, a alteração pode ser legal. [...]

http://www.fecam.org.br/consultoria/consultor_detalhes.php?cod_parecer=352

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

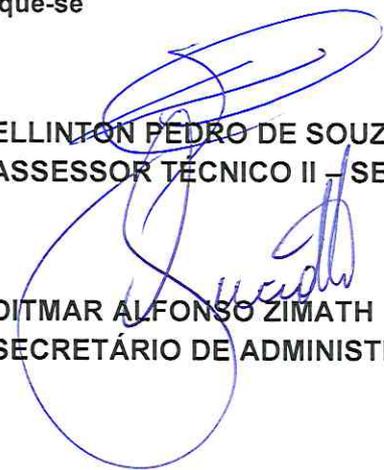
Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.375-000 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Desta forma aceita-se o pedido de troca de marca, **INTIMA-SE** a contratada para fornecer o produto da marca JAGUAFRANGOS caso já tenha sido expedido AF's com a marca antiga, favor solicitar nova AF.

Publique-se


ELLINTON PEDRO DE SOUZA
ASSESSOR TÉCNICO II – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DITMAR ALFONSO ZIMATH
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emilio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.375-000 – Navegantes – SC